

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda via de conta.

Bolso para simples pagamento da nota fiscal conta de energia elétrica . : N° 027.372.987



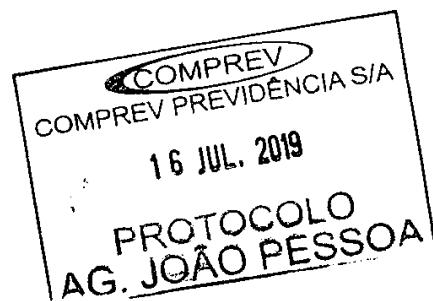
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE		CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR		
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RUA FRANCISCO DE ASSIS SEABRA 92 JOAO PESSOA		5/1000736-7		
REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2019	04/07/2019	202	11/07/2019	R\$ 143,13

Acesse: www.energis.com.br

DESTAQUE AQUI

energisa	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	
	Rotelro: 01-006-037-2360	
	83640000001-1 43130149000-6 10007362019-5 07000006019-7	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
11/07/2019	R\$ 143,13	1000736-2019-07-0



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: Lucas Henrique de Oliveira, solteiro, portador do RG nº 4.130.431, CPF.: 708.388.084, residente à Rua Francisco de Assis Seabra, nº 92, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB.

OUTORGADOS: Giullyana Flávia de Amorim, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 13529, portadora do CPF/nº 011197984/69 e/ou Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº14318, portador do CPF/nº 05631026406, com endereço profissional na Av. João Machado, 553, sala 127, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, onde recebe intimações, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

PODERES: O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do NCPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicia" e os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação, receber, inclusive alvarás judiciais, perante qualquer instituição, inclusive financeiras, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019

x Lucas Henrique de Oliveira
Outorgante

Av. João Machado, 553 – Sala 127 – Empresarial Plaza Center – Centro – João Pessoa – PB.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, declara, para os fins de obtenção de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, e sob as penas da lei nº7.115, de 29 de Agosto de 1983, que não possui condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

João Pessoa, 13.02.2020

Lucas Henrique de Oliveira
DECLARANTE



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 07302.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 07302.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:02 horas do dia 03 de julho de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Cristiano Cruz Cordula, Agente de Investigação, matrícula 1565699, ao final assinado, compareceu Lucas Henrique de Oliveira, CPF nº 708.388.084-09, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), profissão Desempregado, filho(a) de Maria de Lourdes Henrique de Souza e Apolonio Bernardo de Oliveira Filho, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 06/08/1999 (19 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Francisco de Assis Seabra, Nº 92, bairro Castelo Branco, tendo como ponto de referência Próximo Ao Colégio Braz Baracuí, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98709-1081.

Dados do(s) Fatos:

Local: Av. Beira Rio., De Frente a Farmácia Drogasil., João Pessoa/PB, bairro Cabo Branco; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 31/12/18 12:10h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LÉSÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, segundo o declarante no dia 31/12/2018 por volta das 14:10 horas quando transitava, pelo Av. Beira Rio sentido Cabo Branco/Centro, nas imediações da Farmácia DROGASIL, com o veículo tipo HONDA/POP 110I, ano e modelo: 2018/2018, de cor preta de placa: QFX7303/PB CHASSI: 9C2JB0100JR030923 pertencente ao Sra. Lucas Henrique de Oliveira; Que segundo o mesmo vinha pilotando normalmente a moto na Av. Beira Rio sentido Cabo Branco/Centro quando na faixa direita quando um veículo não identificado - evadiu-se do local - trancou o declarante vindo a colidir na moto conduzida pelo mesmo; Que devido ao fato o declarante veio a cair ao solo e se lesionar sendo socorrido por terceiros ao COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, conforme CERTIDÃO de nº 0791/2019 onde foi diagnosticado FRATURA DE OSSOS DA Perna DIREITA, conforme LAUDO MÉDICO assinado pelo Dra. CHRISTIANE MARIA BATISTA DE BRITO LYRA, CRM/PB 3137.

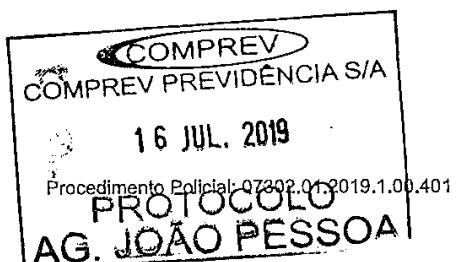
Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 03 de julho de 2019.

CRISTIANO CRUZ CORDULA

Agente de Investigação

LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Noticiante



1/1





CERTIDÃO

Nº. 0791/2019

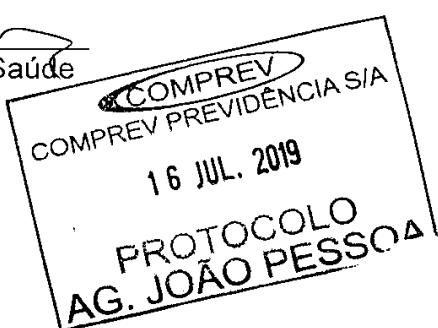
Atendendo solicitação de GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº 194169 e prontuário 2018.12.003645 pertencentes a **LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA** que foi atendido dia 31/12/2018 às 15H10min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em tornozelo e pé direitos.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de ossos da perna direita. Realizado procedimento cirúrgico dia 08/01/2019 com alta médica dia 10/01/2019.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 31 de maio de 2019

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137



MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
HOSPITAL MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () CNPJ:

Ficha Nr: 194169 Attd: Nao Regula
Data: 31/12/2018
Hora: 15:10:38
Repcionista: CLEBIA FERREIRA RODRI
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Num. de vezes atendido: 1

Nome: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Num. Prontuario: 2018.12.003645

CNS: 898000119330565 Sexo: M IDENTIDADE: 4130431 Fone: 9988610531

Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 06/08/1999 Id: 19 ano(s)

End.: RUA FRANCISCO DE ASSIS SEABRA, 92

Bairro: CASTELO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: MARIA DE LOURDES, HENRIQUE DE SOUZA

Pai: APOLONIO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Ocupação: ALMOXARIFE

Escolaridade:

INFORMACOES DE ENTRADA

Resp.: SEPOSA- RAYSSE

Tel/Doc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD

Residencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: CAIU DA MOTO NUMA CURVA , ERA CONDUTOR

Vitima de violencia por: NA BEIRA RIO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco: AMARELO

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA: FR:

[] Aparentemente Bem [] Grave

PC: TP:

[] Politraumatizado [] Convulsao

Peso: Altura:

[] Hemorragia [] Dispneia

Glicemia: IMC:

[] Diarreia [] Agitado

Circ. Abd: O2%:

[] Regular [] Chocado

Queda Principal

Observacao

Queda de MOTO

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Paciente refere ter sido vítima de queda de moto, há cerca de 01 hora, queixando-se de dor em tornozelo e pé (D). Negou perda de consciência, nega náuseas e/ou vômitos. Usava capacete. Negou dor abdominal, febre ou fadiga. Solicito Rx de tornozelo e pé (D)
Diagnóstico: Conduta

Trauma contuso em pé (D)

- Solicito avaliação de ortopedi

Prescrição: Ortopedia

Horário da medicacão

Rx em OSSEOS
Renal (D)

Dr. Valdeban Carvalho Jr.
Médico CRM 7692
CNS 20001035102020310

Eduardo de O. Catão
CRM 20001035102020310
Cirurgia Geral
Cirurgia 10/12
Antes



Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Reservado p/ liberacao

Assinatura da Enfermagem

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

DESTINO: _____

[] Alta a pedido

11 transferido

[] trans-

[] Enriemaria

[] Desistencia

Obito: [] Atest:

i UNIT

1014

SVO

[] TML

三三三

Ramos Domingos de Oliveira

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Medico





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: *Ricardo Henrique Almeida* Data da Admissão: *31/10/18*
Prontuário: _____ Idade: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Profissão: _____
Sexo: F () M () Cor: _____ Estado Civil: _____ Religião: _____
Escolaridade: _____ Data de Nascimento: _____ / / /

QPD: _____

HDA: *Uf sentiu a d. acidente de
moto. Outros dores em pe D.
e zona D.*

Medicações em uso: _____

Interrogatório Sintomatológico:

Geral: []Febre []Astenia []Anorexia []Perda de Peso []Calafrios []Alopecia []Adenomegalias []Icterícia []Tontura []Vertigem []Sudorese []Compreensão Pessoal []Purido []Sudorese []Compreensão Pessoal []Sudorese []

Pele: _____

Cabeça e PESCOÇO: []Cefaléia []Espirros []Rinorréia []Obstrução Nasal []Epistaxe []Dor de Garganta []Bócio []Rouquidão []Disfagia []Disfagia []Audição []PROTOCOLO: _____

AR e ACV: []Dor []Tosse []Expectoração []Hemoptise []Dispnéia []Palpitações []Desmaio []Cianose []Edema []AC: JOÃO PESSOA []Outros: _____

ABD: []Dor []Pirose []Soluço []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas []Vômitos []Dispepsia []Diarréia []Melena []Enterorragia []Constipação []Aumento de volume

AGU: []Disúria []Incontinência []Retenção []Poliúria []Oligúria []Noctúria []Hematúria []Mal Cheiro []Corrimento []Outras: _____

SME: []Dor []Rigidex pós-reposo []Deformidades []Artralgia []Calor []Rubor []Edema []Crepitação []Fraqueza []Atrofia []Espasmos

SN e PSQ: []Insônia []Sonolência []Convulsões []Motricidade e Sensibilidade []Amnésia []Libido []Humor

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome:	<i>Lucas H. Oliveira</i>			Registro:		
Idade:	10 A	Sexo:	M	Cor:	Clínica:	EMP: LR:
Data:	08/01/19	Cirurgião:	<i>Dr Pacelli</i>			1º Assistente: <i>R. Eduardo</i>
2º Assistente:				3º Assistente:	Instrumentador:	
Anestesista:	Tipo Anestesia:			Horário:	I:	T:
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO						CID
<i>Va das ossos dor para dentro</i>						
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO						CID
<i>Oncos</i>						
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)						CÓDIGO
<i>RRA FZ</i>						
Acidente durante Ato Cirúrgico	1 () Sim	Descreva:				
	2 () Não					
Biópsia de Congelação:	1 () Sim					
	2 () Não					
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 () Enfermaria 2() Terapia Intensiva 3() Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico						

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB,



Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____

Alergias: _____ []HTF

Cirurgias: _____ []HAS []JDM []TB []HEP []Dislipidemia []Banco de Rio []Casa de Taipa _____

[]Trauma _____ []Neo _____ []Tabagismo _____

[]Alcoolismo _____

Exercício Físico: _____ Alimentação _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____

Dislipidemias _____

Exame Físico:Peso: _____ Kg Altura: _____ m IMC = _____ PA= _____ mmHg
FC= _____ FR= _____ TEMP(°C)= _____

Geral: _____

Cabeça e Pescoço (ORF e Otoscopia): _____

Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

Resultados de Exames Complementares: *Fo das enes da Perna D*Hipóteses Diagnósticas: *Fo das enes da Perna D**fechada**Intervenção feita no Tjo clavicular**Tela Costa pediatrica.*

Dr. Valdebar Carvalho Jr.
Médico - CRM 7692
CNS 206348412330413

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	Paciente na ORA sobre cadeira leitoso - com sepe aprendiz de cajos cirúrgicos máscaras
Incisão:	Cirurgia em orelha da tibia
Achados:	Fraturas da pene (6)
Conduta:	Reduzido aberto - fixação entre os placa longa em 4 " 19 furos + 11 parafusos <ul style="list-style-type: none"> - Sutura por fôlegos - curvatura - tornar a pele
Fechamento:	
OBS:	<i>Assinado em 08/06/19</i> <i>H. P. da Paixão</i>

Data: 08/06/19

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 100.9.20.03698/01
				Data de emissão: 30/09/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 30/09/2020	
	Tribunal de Justica	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Número da	100.2020.603698	Tipo da	UFR vigente: Custas de Ação Originária R\$ 51,78	
Detalhamento				Conta FEJPA: Lucas Henrique de Oliveira 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 106,31 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Parcela: Bradesco Cia Seguros 1/1
				Valor total: R\$ 263,00
Observações:				Desconto total: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. R\$ 0,00
 <p>866400000026 630009283189 520200930102 092003698013</p>				Valor final: R\$ 263,00

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 100.9.20.03698/01
				Data de emissão: 30/09/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 30/09/2020	
	Tribunal de Justica	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Número da	100.2020.603698	Tipo de	UFR vigente: Custas de Ação Originária R\$ 51,78	
Promovente	Lucas Henrique de Oliveira	Promovido:	Conta FEJPA: Bradesco Cia Seguros 1618-7/228.039-6	
Valor da causa:	R\$ 7.087,50		Parcela: 1/1	
Detalhamento				Valor total: R\$ 263,00
- Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 106,31 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 263,00

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 100.9.20.03698/01
				Data de emissão: 30/09/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 30/09/2020	
	Tribunal de Justica	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Número da	100.2020.603698	Tipo de	UFR vigente: Custas de Ação Originária R\$ 51,78	
Detalhamento				Conta FEJPA: Lucas Henrique de Oliveira 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 106,31 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Parcela: Bradesco Cia Seguros 1/1
				Valor total: R\$ 263,00
Observações:				Desconto total: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. R\$ 0,00
 <p>866400000026 630009283189 520200930102 092003698013</p>				Valor final: R\$ 263,00





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190430602 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 70838808409

Posição em 10-12-2019 13:29:05

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
29/07/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

(<https://www.seguradoraalider.com.br>)

Serviços

› Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))



- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)



Eu, Lucas Henrique de Oliveira, declaro para
os devidos fato eusto pena da lei que não
peço nenda co declaran, uma vez que estou
trabalhando apenas informal e de forma
esporádica.

José Pessoa, 14/10/2020

x
José Henrique de Oliveira





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0808012-83.2020.8.15.2003

[Acidente de Trânsito]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

DECISÃO

Defiro a gratuidade judiciária, na forma do art. 98 do CPC.

- Da AUDIÊNCIA UNA

Observando os termos do Ato Normativo 33/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que regulamenta o retorno gradual das atividades presenciais, a implementação da terceira fase prevista na norma referida, visando dar regular trâmite ao presente feito preservando a saúde e a segurança de todos, notadamente com a possibilidade de realização de atos semipresenciais, Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento (UNA) para o dia 15 de dezembro de 2020, às 14h40min, de forma SEMIPRESENCIAL, que será realizada através do aplicativo CISCO WEBEX.

Para que os advogados e as partes (prepostos) possam participar no dia e hora marcados da audiência retro, ingressando na sala virtual de audiência, deverão acessar o seguinte link:
<https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

ALERTA: Para instalar o APP Cisco Webex deve ser feito o download no seguinte endereço:
<https://www.webex.com/downloads.html>

Para tanto, à serventia para enviar às partes e seus procuradores por e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, o manual de participação em audiências virtuais disponível em: <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sob>

Ressalto a importância dos advogados e parte dispor do uso de fones de ouvido.

Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto.

Outrossim, deverão constar, respectivamente, na petição inicial e contestação, e-mails e números de telefones celulares das partes e de seus advogados, ou caso omissos, em petição protocolizada pelo menos até 10 dias antes do ato, de forma a viabilizar o regular trâmite do feito.

Registro que a magistrada que presidirá a audiência, preposto e advogados das partes participarão da audiência por meio do aplicativo acima (virtualmente), ficando a cargo de cada um a adoção das medidas necessárias, inclusive a obtenção dos meios tecnológicos, para participar do ato, sob as penas da lei.

Cite e intime a parte ré. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é **obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir).

A ausência injustificada é considerada atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

- DA PERÍCIA

Inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão e que a análise do objeto da lide, consistente no pagamento ou complementação de seguro Dpvat, pressupõe a realização de prova técnica, com fulcro no art. 156 do CPC, determino a realização de perícia médica, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Dita perícia será realizada PRESENCIALMENTE, devendo a parte autora e, caso haja, assistente técnico, comparecer no dia e horário aprazados para a audiência, ao Fórum Regional de Mangabeira/PB, nesta capital, mais precisamente na sala da Diretoria, piso térreo, especialmente preparada para tal finalidade (perícia), respeitadas todas as normas de biossegurança para a COVID-19.

Nomeio a médica, Drª Rosana Bezerra Duarte de Paiva, perita nos presentes autos, para proceder à perícia judicial, a realizar-se no dia e horário acima descritos. **Intime-a** para tomar ciência do encargo e da audiência agendada nestes autos

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Intimem as partes para ciência da data e hora da perícia retro, bem como para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Apenas e tão somente a parte que será submetida à perícia médica e eventual assistente técnico das partes devem comparecer ao fórum, no dia e hora designados, devendo a parte promovente trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos.

A parte autora deve comparecer, impreterivelmente, portando documento pessoal oficial com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado de citação/intimação.

Advirto que:

1 – **Ante a prescindibilidade para o ato da perícia, não comparecerão presencialmente ao ato a Julgadora e nem os Advogados das partes**, com o fito de evitar aglomeração e, assim, risco de contágio da COVID -19, em cumprimento aos termos do Ato da Presidência 33/2020;

2 - **Não será permitida a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara**, conforme Ato da Presidência 33/2020;

3 – **Só será permitido o ingresso ao Fórum apenas e tão somente da própria parte promovente e, caso haja, assistente técnico de ambas as partes, vedada a presença de acompanhantes, exceto curadores, tutores, genitores de menores de idade e situações excepcionais devidamente comprovadas;**

4- Deverão todos aqueles que adentrem nas dependências do Fórum Regional de Mangabeira observar fielmente todas as normas de biossegurança estabelecidas pela Diretoria da predita Unidade, sob as penas da lei.

Á SERVENTIA PARA INSERIR NOS MANDADOS DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES E ADVOGADOS AS INSTRUÇÕES ANEXAS, PARA FINS DE ACESSO À SALA VIRTUAL DE AUDIÊNCIA DO MUTIRÃO DPVAT.

AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAIS JUDICIAIS (PROVIMENTO CGJ Nº 65/20) E NA RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - TJPB, DJE de 12.08.2019- ATENÇÃO.

CUMPRA COM URGÊNCIA – AUDIÊNCIA E PERÍCIA - DPVAT.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

Juíza de Direito



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

CERTIDÃO

Nº DO PROCESSO: 0808012-83.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

Certifico e dou fé que, nesta data, inseri neste processo o(a) INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO CISCO WEBEX., em anexo, para ser usado na citação / intimação das partes.

João Pessoa/PB, 20 de outubro de 2020.

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES
Técnico Judiciário

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO CISCO WEBEX.

De logo, comunicamos que o procedimento a ser adotado é o seguinte:

1º - BAIXANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Você deve "baixar" e instalar o programa (aplicativo) que irá ser a base da audiência, o CISCO WEBEX MEETINGS. O link para download do aplicativo, que é gratuito, é <https://www.webex.com/downloads.html>/ e, após clicar nesse link, você deverá escolher o seu equipamento, se Computador (com windows, câmera e microfone), se Smartphone (Celular) Android ou Apple.

2º - INSTALANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Após a instalação, quando você rodar pela primeira vez o programa, ele pedirá que você (1) aceite os Termos do Serviço, (2) terá um OK e, em seguida, uma série de permissões, (4) para acessar seus contatos, (4) para gerenciar chamada telefônica, (5) para tirar fotos ou gravar vídeo, (6) para acessar o local, (7) para gravar áudio. Enfim, depois disso tudo, você estará numa tela que você pode "entrar em uma reunião" ou "iniciar sessão". Neste ponto você não precisará fazer mais nada.

3º-ENTRANDO NA SALA DE AUDIÊNCIA.

a - No horário marcado para a audiência (abaixo) ou poucos minutos antes (de 1 a 3), Clique/Acesse no link relativo à sala referente à sua audiência e você deverá ter acesso:

VIDEOCONFERÊNCIA: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

b - Todos os participantes no dia e horário agendados, deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados e com documento de identidade com foto.

4º - DURANTE A AUDIÊNCIA (MAS LEIA ANTES!)

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

a - esteja num local que tenha acesso wifi ou tenha o seu plano 3G/4G;

b - apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene, com a presença de uma autoridade judiciária, o Juiz de Direito e é processualmente válida;

Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembradas;

c - esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;

d - esteja num local silencioso, podendo usar fone de ouvido.

Caso você deseje que seja ouvida alguma testemunha na audiência, será adotado o seguinte procedimento:

1º-ACESSO À AUDIÊNCIA.

a - A testemunha deverá acessar a sala de audiência virtual, através do mesmo link que foi encaminhado para as partes e advogados; fica a cargo do advogado ou da parte enviar o referido link para as testemunhas que deseje ser ouvidas pelo Juiz.

b - Na hora da audiência, a testemunha/depoente deverá acessar o link, quando será colocada numa sala de espera virtual (lobby), até o momento em que prestará

depoimento. Em caso de queda de conexão durante o período de espera, deverá entrar em contato com a Secretaria do 2ª Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733, para que seja feito o contato com a Chefia de Cartório informando o ocorrido para que seja feito o contato com o Magistrado informando o ocorrido, e seja prestado o devido auxílio para o restabelecimento da conexão;

2º - PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Por ocasião da qualificação da testemunha, esta será identificada diretamente pelo juiz, oportunidade na qual deverá estar segurando ao lado do rosto um documento de identificação com foto, e nesse momento deverá falar o seu nome. Para tal finalidade, é muito importante que a testemunha esteja em ambiente com luminosidade adequada, a fim de que possa ser identificada com a devida segurança;

3º - PROCEDIMENTO PARA PRESERVAÇÃO DA INCOMUNICABILIDADE.

A fim de que seja preservada a incomunicabilidade, a depoente/testemunha/informante deverá adotar as seguintes providências:

- Procurar um lugar isolado para depor;
- Realizar um passeio ao vivo com a câmera pelo ambiente em que se encontra, a fim de demonstrar que está sozinha no local;
- Encaminhar via whatsapp, a sua localização em tempo real;
- Não manter contato com quaisquer outras pessoas durante o depoimento;
- Não utilizar qualquer outro aparelho eletrônico;
- Dirigir o seu olhar diretamente para a câmera do dispositivo (celular ou

computador pessoal evitando desvios;
• Utilizar fones de ouvido.

Tais providências objetivam garantir e preservar os ditames legais pertinentes à audiência, ficando a testemunha advertida acerca da possibilidade de anulação do ato e responsabilização legal, em caso de quebra da incomunicabilidade.

Seguem abaixo links para acesso a tutorias em texto e em vídeo do Cisco Webex em caso de dúvidas:

Acesse o Manual da videoconferência no Webex produzido pelo TJSE -
https://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/documentos/publicacoes/manuais/videoconferencia/tutorial_publico_externo.pdf

Manual da videoconferência do Webex para partes e testemunhas (CNJ) -
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia/>

Vídeo tutorial do TJ-PB sobre como realizar download e instalação do aplicativo -
https://youtu.be/ZS6sOfE_JK4

OBSERVAÇÃO: Caso surja qualquer outra dúvida, entre em contato com a Secretaria do 2^a Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733.